



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL 002/2021-SEMED/PMM**

**EDITAL DE MATRÍCULA DA CRECHE ELIANA MARTINS AZEVEDO PARA O ANO  
LETIVO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE AS MATRÍCULAS  
PARA AS CRIANÇAS DA  
EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO DE  
MACAPÁ, COM IDADE DE 01 A 05  
ANOS E 11 MESES, PARA O ANO  
LETIVO DE 2021, NA CRECHE  
ELIANA MARTINS DE AZEVEDO,  
LOCALIZADA NO CONJUNTO  
HABITACIONAL MACAPABA.**

O Município de Macapá, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Semed), no uso de suas atribuições de acordo com as disposições legais, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Edital, estabelecerá as diretrizes do processo de solicitação de matrícula de crianças na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, com idade de 01 a 05 anos e 11 meses, para o ano letivo de 2021, na Creche Eliana Martins Azevedo, localizada no Conjunto Habitacional Macapaba.

**1– DO OBJETO**

**1.1** Este Edital visa estabelecer os procedimentos de preenchimento das vagas na Creche Eliana Martins Azevedo, localizada no Conjunto Habitacional Macapaba, pertencente a Rede Municipal de Ensino de Macapá.

**2– DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** Este Edital estabelece diretrizes quanto à distribuição das vagas disponíveis e a organização quanto ao atendimento na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Macapá, para as crianças com idade de 01 a 05 anos e 11 meses, para o ano letivo de 2021.

**2.2** A enturmação das crianças será realizada por faixa etária considerando a data corte de 31 de março de 2021.

**2.3** Poderão participar as famílias residentes no Conjunto Habitacional Macapaba interessadas em concorrer a uma vaga para o atendimento às crianças em idade de 01 a 05 anos e 11 meses.

**2.4** A solicitação de matrícula não é uma garantia de vaga, mas por meio dela as solicitações serão classificadas para o preenchimento das vagas disponíveis na Creche Eliana Martins Azevedo, conforme os critérios de prioridade estabelecidos neste Edital.

**2.5** Para solicitar a vaga na creche levar-se-á em consideração a idade mínima de 01 (um) ano e a máxima de 05 (cinco) anos e 11 meses.

### **3– DAS FORMAS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA**

**3.1** A solicitação de matrícula para a Creche Eliana Martins Azevedo será realizada exclusivamente de forma presencial na própria instituição de ensino, de **09 a 18 de junho, exceto sábados e domingos, das 8h às 11h30 e das 14h às 17 horas.**

**3.2** Para solicitar a matrícula, o responsável deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) Ir até a Creche Eliana Martins Azevedo, localizada dentro do Conjunto Habitacional Macapaba, com os documentos necessários (original e cópia) descritos no item 09.2 deste Edital;

b) Ler na íntegra e estar de acordo com as regras do respectivo Edital;

c) Preencher, total e corretamente, o formulário de solicitação;

**3.3** Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, as informações prestadas, bem como também o correto preenchimento da solicitação de matrícula.

**3.4** As solicitações cujos responsáveis legais não apresentarem, em tempo hábil, a documentação conforme prazo discriminado no item 10 deste Edital, ou não comprovarem as informações prestadas durante a solicitação on-line de matrícula, serão desclassificadas devido a não comprovação de documentos e reclassificadas como “não aptos” à matrícula.

**3.5** Não serão aceitas as solicitações que não preencherem o respectivo documento de forma completa e correta ou fornecer dados inverídicos ou falsos, conforme estabelecido neste Edital.

**3.6** Em caso de não comparecimento à Creche Eliana Martins Azevedo para a efetivação da matrícula, conforme prazo estipulado no item 10 deste Edital, a solicitação será extinta.

**3.7** Os pais e/ou responsáveis legais ficam cientes que ao realizarem a solicitação de vaga implicará no pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das

condições previstas em lei, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### 4– DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído de acordo com a tabela abaixo:

Creche Eliana Azevedo	Vagas ampla concorrência					Total de Vagas
	Maternal II (1 ano)	Maternal III (2 anos)	Maternal IV (3 anos)	1º Período (4 anos)	2º Período (5 anos)	
	36	60	76	92	92	356
Total	Vagas para crianças com deficiência					20
	04	04	04	04	04	
Total	40	64	80	96	96	376

4.2 O quadro acima, que estipula o número de vagas estará disponível no site da Prefeitura de Macapá, na Secretaria Municipal de Educação, bem como na Creche Eliana Martins Azevedo, a partir do dia primeiro de junho, o que determinará quantas crianças poderão ser convocadas para efetivação da matrícula, de acordo com a capacidade de atendimento do estabelecimento de ensino.

#### 5– DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O ACESSO ÀS VAGAS

5.1 As solicitações de crianças SEM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados, para o preenchimento das vagas de ampla concorrência, serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada	09
Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05
Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2016	03

5.2 As solicitações de crianças COM deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento comprovados serão analisadas e classificadas de acordo com a pontuação referente aos critérios expostos a seguir:

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Criança que tem pais e/ou responsáveis com deficiência comprovada	09
Criança cuja família seja beneficiária do Bolsa Família	08
Crianças cujo os responsáveis legais possuam trabalho formal comprovado com horário estabelecido por empregador ou trabalho informal comprovado por autodeclaração	05
Criança com pai, mãe ou responsável legal que se encontre em condição de Apenado ou egresso do sistema prisional desde 2016	03

## **6– DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

**6.1** A divulgação deste Edital e todos os procedimentos previstos no cronograma, será realizada por meio do Diário Oficial do Município de Macapá, do site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), das redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como nos programas jornalísticos dos veículos de comunicação de massa locais (rádios e TVs) e murais dos estabelecimentos de ensino citados no item 1.1.

**6.2** A lista de pré-classificação e classificação, com o nome das crianças cujo pais e/ou responsáveis solicitaram vaga nas unidades escolares será publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, fixada na frente da Secretaria Municipal de Educação e da Creche Eliana Martins Azevedo, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.

**6.3** Após o período de divulgação da lista de pré-classificação e classificação, a convocação dos pais e/ou responsáveis para a fase documental deste certame será divulgada no Diário Oficial do Município de Macapá, nas redes sociais da Prefeitura de Macapá (Twitter, Instagram e Facebook), bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br).

**6.4** A lista final com o nome das crianças que garantiram vaga através deste certame será publicada no Diário Oficial do Município de Macapá, fixada na frente da Secretaria Municipal de Educação e da Creche Eliana Martins Azevedo, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br), de acordo com o previsto no item 10 deste Edital.

**6.5** No caso em que haja a necessidade da realização de sorteio como forma de desempate, o procedimento será divulgado na frente da Secretaria Municipal de Educação e da Creche Eliana Martins Azevedo, bem como no site [www.macapa.ap.gov.br](http://www.macapa.ap.gov.br).

## **7– DO SORTEIO COMO FORMA DE DESEMPATE**

**7.1** Caso haja a necessidade de realização de sorteio como forma de desempate, os pais e/ou responsáveis pelas crianças serão chamados, bem como membros da comunidade escolar, com registro do procedimento em ata, para garantir a sua lisura.

## **8– DAS DENÚNCIAS**

**8.1** As denúncias deverão ser formalizadas na Ouvidoria da Secretaria Municipal de Educação de Macapá, através do número de WhatsApp (96) 98809-9732 e/ou no estabelecimento de ensino participante

deste certame, após publicação da primeira lista de pré-classificação, afim de serem verificadas e apuradas pela Comissão de Matrícula da Creche Eliana Martins Azevedo.

**8.2** A verificação das denúncias será feita com base nos documentos comprobatórios apresentados durante a fase de confirmação de matrícula das crianças.

## **09– DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

**09.1** Os pais e/ou responsáveis deverão confirmar a matrícula da criança, caso seja convocado(a), de forma presencial, na Creche Eliana Martins Azevedo, nos dias **24, 25, 28, 29 e 30 de junho, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h**, de acordo com o cronograma de ações previsto neste Edital no item 10.

**09.2** Os pais e/ou responsáveis convocados para a efetivação da matrícula na Creche Eliana Martins Azevedo deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) CPF da criança;
- c) CPF do pai, mãe e/ou responsável legal;
- d) Carteira de vacinação;
- e) Comprovante de residência;
- f) Cadastro Único, se possuir;
- g) Número da Inscrição Social (NIS), se possuir;
- h) Cartão do SUS.
- i) Comprovação de deficiência e/ou transtornos de desenvolvimento da criança, caso tenha optado por vagas para crianças com deficiência;
- j) Comprovação de deficiência dos pais e/ou responsáveis, se possuir;
- k) Comprovação do pai e/ou responsável legal da criança de apenado ou egresso do sistema prisional, se possuir;
- l) Comprovação de vínculo empregatício formal ou autodeclaração, se informal.

**09.3** As crianças cujo os pais e/ou responsáveis não comparecerem no período previsto neste Edital para confirmar a matrícula, serão excluídas do processo e será chamada criança que está na posição subsequente da relação.

## **10 – CRONOGRAMA**

<b>FASE</b>	<b>DATA/HORÁRIO</b>
Publicação do Edital de matrícula	01 de junho
Divulgação do processo de matrícula.	01 a 08 de junho
Período de solicitação de matrícula na Creche Eliana Martins Azevedo	De 09 a 18 de junho, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h (exceto sábados e domingos)
Divulgação da relação de pré-classificados e classificados	21 a 23 de junho
Confirmação da matrícula na Creche Eliana Martins Azevedo	24 a 30 de junho, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h

	(exceto sábados e domingos)
Divulgação da relação dos matriculados	A partir do dia primeiro de julho

## **11– DA COMISSÃO DE MATRÍCULA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

**11.1** Fica estabelecido que a Creche Eliana Martins Azevedo deverá instituir uma Comissão de Matrícula para coordenar, planejar e executar a matrícula, além de registrar todo o processo em ata. O grupo de trabalho deverá ser composto por no mínimo, 01 (um) representante de cada segmento: Gestor/a, das famílias, dos docentes.

**11.2** Compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

- a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas;
- b) Realizar análise da documentação entregue pelos responsáveis legais após a convocação e dar autenticidade aos mesmos;
- c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no ato de solicitação de matrícula;
- d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas referentes à comprovação de informações e matrículas;
- e) Classificar como "aptos à matrícula" ou "não aptos à matrícula" as solicitações pré- classificadas para oferta de vaga, observado o disposto neste Edital;
- f) Lavrar em livro ata todos os registros realizados pela Comissão de Matrícula, relação completa da composição dos membros e suas respectivas assinaturas, bem como relação das solicitações analisadas por oferta de vaga e sua respectiva classificação: "apto à matrícula" ou "não apto à matrícula";
- g) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas no estabelecimento de ensino quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- h) Realizar e registrar em ata os procedimentos de sorteio como forma de desempate, caso houver necessidade.

## **12 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** As condições deste Edital são universais e, portanto, são as mesmas para todos, razão pela qual são formalizadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto a Secretaria de Educação como os interessados, após o deferimento da matrícula.

**12.2** Poderá o Município de Macapá, através da Secretaria Municipal de Educação, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

**12.3** Cabe a Creche Eliana Martins Azevedo informar aos pais e responsáveis que a matrícula garante a vaga na Unidade Educacional mas que não há garantia das aulas presenciais, devido ao período da pandemia da Covid – 19. As orientações estarão em consonância com Diretrizes Sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde e pareceres do Conselho Nacional de Educação e Conselho Municipal de Educação para o período de excepcionalidade.

**12.4** O cumprimento dos requisitos a ser realizados presencialmente para viabilizar a solicitação de matrícula e/ou efetivação de matrícula, deverá ser realizado obedecendo os protocolos de segurança recomendados, disponibilizando álcool 70%, mantendo o distanciamento social e ambiente devidamente higienizado;

**12.5** A solicitação de matrícula ditada por meio deste Edital, é um pré-requisito fundamental para a matrícula do ano letivo de 2021;

**12.6** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Matrícula, submetida a aprovação do gestor da Secretaria Municipal de Educação;

**14.8** Ficam vinculados a este Edital os seus anexos.

Macapá, 01 de junho de 2021.

**EDIELSON DE SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto 1932/2021-PMM

**ANEXO I**  
**AUTODECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, estado do Amapá, declaro que sou  
trabalhador (a) autônomo (a), desenvolvendo atividade de  
\_\_\_\_\_ recebendo uma renda  
mensal média de R\$ \_\_\_\_\_.

Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

---

Assinatura do declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA – CRECHE ELIANA MARTINS**  
**AZEVEDO**

O preenchimento deste formulário não é uma garantia de vaga, no entanto, as solicitações serão classificadas de acordo com os critérios para o preenchimento das vagas disponíveis nas unidades de ensino participantes deste processo de Chamada Pública de Matrícula na Educação Infantil, conforme Edital 002/2021-SEMED/PMM.

**Turma pretendida:**

(  ) Maternal II (1 ano)                      (  ) Maternal III (2 anos)      (  ) Maternal IV (3 anos)  
(  ) 1º Período (4 anos)                      (  ) 2º Período (5 anos)

<b>Nome da Criança</b>			
<b>CPF da Criança</b>		<b>Data de Nasc. Criança</b>	
<b>Nº Carteira SUS</b>		<b>Telefone</b>	
<b>Nome Responsável</b>			
<b>CPF Responsável</b>			
<b>E-mail Responsável</b>			
<b>Endereço</b>			
<b>Bairro</b>		<b>Número</b>	
<b>Município</b>		<b>CEP</b>	

Os critérios classificatórios deverão ser comprovados por meio da apresentação de documentos emitidos por órgão competentes. Caso os critérios classificatórios não sejam comprovados, deixarão de ser computadas as respectivas pontuações. Após a finalização do processo de inscrição, será realizado o procedimento público classificatório com base nos critérios descritos no regulamento.

Marque abaixo nas perguntas se a criança que você está inscrevendo se encaixa em alguma das classificações:

Marque esta opção se a criança possui algum tipo de deficiência.

Favor especificar:

Marque esta opção se o(a) responsável legal pela criança possui algum tipo de deficiência.

Favor especificar:

Marque esta opção se o(a) responsável legal pela criança é beneficiário do Bolsa Família.

O(A) responsável legal pela criança possui vínculo empregatício?

Formal

Informal

Não possui vínculo empregatício

O responsável pela criança encontra-se em condição de apenado ou egresso do sistema prisional nos últimos 5 anos (a partir de 2016)?  SIM  NÃO

Declaro para os devidos fins que li na íntegra e estou de acordo com as regras do Edital 002/2021-SEMED/PMM.

Declaro para os devidos fins que são verdadeiras todas as informações prestadas neste formulário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Data